Rio Brilhante – MS 20/06/2024

Harrisom Djalma Gonçalves de Brito
Gerente de Compras

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 028/2024 -PREVBRILHANTE

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (I.R.R.F.) A SRA. ANAMARIA CAMPOS FREITAG *e dá outras providências. Considerando o resultado da perícia médica; o Parecer Jurídico da ACONPREV – Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda – ME, e o Parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos juntados no Processo Administrativo.*

Considerando o resultado da perícia médica realizada pelo médico perito Dr. Luiz Primo Laraya – CRM/MS 7993 e pela Dra. Julia Peixoto Alves de Figueiredo, médica reumatologista.; inscrita no CRM/MS sob o nº 5243 realizada em 29 de maio de 2024;

Considerando o parecer favorável emitido pela empresa ACONPREV – Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda – ME, constante no Protocolo nº 1.616/2024 de 05 de junho de 2024 (Plataforma 1Doc);

Considerando que a segurada é portadora de paralisia irreversível e incapacitante, **(CID I69) e enquadra-se no rol de doenças graves que têm direito à isenção do Importo Sobre a Renda da Pessoa Física (IRRF);**

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 7.713/88 e Lei Federal nº 9.250/95.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ***Isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria, inclusive o 13º salário*****, a segurada ANAMARIA CAMPOS FREITAG**, Servidora Aposentada do PrevBrilhante pertencente ao Grupo PrevBrilhante, **Matrícula nº 1682,** com amparo legal no *Art. 6º, XIV, da* Lei Federal nº 7.713/88 e alterações, pela Lei Federal nº 9.250/95, art. 30 e, pela Lei Municipal nº 2.248/2023, consubstanciado por toda documentação contida nos Protocolo nº 1.616/2024 **de 05 de junho de 2024** (Plataforma 1Doc).

Art. 2º No caso em tela, a data do diagnóstico médico da segurada é fevereiro/2017, no entanto, a segurada foi aposentada em 01/12/2018 conforme Portaria-Benefício Nº048/2018-PREVBRILHANTE sendo este portanto o marco inicial da isenção e restituição dos valores recolhidos a título de imposto de renda sobre proventos de aposentadoria, devendo ser observado a sua prescrição quinquenal, e assim, remeta-se ao Município de Rio Brilhante para providências quanto a restituição dos valores pretéritos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a data da aposentadoria da segurada em **01 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante – MS, 20 de junho de 2024.

EVONE BEZERRA ALVES
Diretora Presidente

Decreto nº 30.063/20121 de 15/09/2023

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2024

CELEBRADO EM 07/06/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE – PREVBRILHANTE E A EMPRESA **ACONPREV-CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em RPPS – Regime Próprio de Previdência Social relacionada com as áreas administrativa e previdenciária, que passa a ser parte integrante deste Contrato independente de sua transcrição.

VALOR: R$ 101.088,00 (cento e um mil e oitenta e oito reais), conforme abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em RPPS – Regime Próprio de Previdência Social relacionada com as áreas administrativa e previdenciária	Serviço	12	8.424,00	101.088,00
VALOR TOTAL					**101.088,00**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 07 de junho de 2024 e término em 07 de junho de 2025.

LICITAÇÃO: Processo de Licitação n.º 002/2024, Inexigibilidade n.º 002/2024.

ASSINAM: **EVONE BEZERRA ALVES**, Diretora Presidente, pelo contratante, e **ADEMIR DE OLIVEIRA,** pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Marcelina Martins Ramoa (matrícula 2851 – fiscal titular) e Berenice Teodoro Estigarribia (matrícula 776 – fiscal substituto)

Rio Brilhante/MS, 07 de junho de 2024.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados fabricados sob medida, conforme especificações técnicas, medidas e quantidades estabelecidas no projeto de designer de interiores, cujos itens estão discriminados por lotes, sendo um lote para cada ambiente descrito no projeto, determinados no termo de referência 10/2024.

VENCEDOR: ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 34.565.467/0001-09

VALOR TOTAL: R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)